



LEI Nº 2.441 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.695
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART.1º-O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.695 de 28 de novembro de 2007, passa vigora com a seguinte redação:

" **Art.1º** - Fica denominado às dependências da Casa da Arte Wellington Lyra -CAWELL. "

ART.2º-As dependências do espaço definidas nas alíneas do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.695 de 28 de novembro de 2007, permanecem inalteradas.

ART.3º-O auditório principal denominado Cine Tearo JOÃO PASCHOAL GUIDA, permanece com a mesma redação dada pela Lei Municipal nº1.691 de 03 de setembro de 2007.

ART.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal


MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
Matr. 774